



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXIV

NÚMERO 181

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE

2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2016/2017

PRESIDENTE

Desembargador Sansão Batista Saldanha

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Isaias Fonseca Moraes

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Hiram Souza Marques

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Sansão Batista Saldanha
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargadora Ivanira Feitosa Borges
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Pêncios Moreira Chagas
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior
Desembargador Kyochi Mori
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangeiro
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Ráduan Miguel Filho
Desembargadora Mariana Henriques Dalcegán Bueno
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Manns
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Cliton
Desembargador Hiram Souza Marques

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Pêncios Moreira Chagas
Desembargador Ráduan Miguel Filho

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Kyochi Mori
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangeiro
Desembargador Alexandre Miguel

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Moreira Chagas
Desembargador Kyochi Mori
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangeiro
Desembargador Ráduan Miguel Filho
Desembargador Alexandre Miguel

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Valter de Oliveira
Desembargadora Ivanira Feitosa Borges
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargadora Mariana Henriques Dalcegán Bueno
Desembargador Valdeci Castellar Cliton

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador Valter de Oliveira
Desembargadora Ivanira Feitosa Borges
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargadora Mariana Henriques Dalcegán Bueno
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Valdeci Castellar Cliton

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Manns

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Manns

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Bacharel Jucélio Schreffner de Souza

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administrador Jean Carlo Silva dos Santos

DIRETOR DA DIGRAF

Administrador Enildo Lamarão GI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS

TJES -



2016.01.408.575

27/09/2016
13:54h

ETDAHER

AVISO Nº 038/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0042022-93.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selo Digital – Tipo - (Notas) – sequência alfanumérica: J3AAD21921, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Chupinguaia, Comarca de Vilhena/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 039/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0039965-05.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 2 (dois) Selos Digitais, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Presidente Médici/RO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL – IMÓVEIS – Quantidade: 01

I2AAB38783

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL - IMÓVEIS ISENTO - Quantidade: 01

I2AAA30917

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 040/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0040438-88.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 1 (um) Selo Digital - Tipo - (Notas) – sequência alfanumérica: H3AAK27489, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 041/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0038592-36.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 12 (doze) Selos Digitais - Tipo - (Notas Isento) - sequência alfanumérica: A1AAA20800 a A1AAA20811, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 042/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0037607-67.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 1 (um) Selo Digital - Tipo - (Notas Isento) - sequência alfanumérica: A3AAA20515, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 043/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0040910-89.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 150 (cento e cinquenta) Selos Digitais - Tipo - (Notas) - sequência alfanumérica: A3ACS27999 a A3ACS28148, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 044/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0037146-95.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 500 (quinhentos) Selos Digitais - Tipo Digital - (Notas) - sequência alfanumérica: F3AAD29416 e F3AAD29915, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Nova União, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

TRIBUNAL PLENO

Departamento Pleno Administrativo

Despacho DO RELATOR

Processo Administrativo

Número do Processo :0005097-36.2016.8.22.0000

Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Espigão do Oeste RO

Interessado (Parte Ativa): Sebastião Cardoso da Silva

Advogada: Inês da Consolação Côgo(OAB/RO 3412)

Advogado: Ana Rita Côgo(OAB/RO 660)

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Interessado (Parte Passiva): Edson Peres Leal

Advogado: Diogo Rogério da Rocha Moletta(OAB/RO 3403)

Interessado (Parte Passiva): Lindaura Garimpeira

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto.

Vistos.

Nos termos do art. 599d, § 3º, do RITJRO, dê-se vista dos autos à d. Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2016.

Desembargador Miguel Monico Neto

Relator

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal Pleno / Gabinete Des. Daniel Lagos

Processo: 0801123-89.2015.8.22.0000 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA (120)

Relator : Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Recorrente : Estado de Rondônia

Procuradores : Juraci Jorge da Silva (OAB/RO 528) e Lívia Renata de Oliveira Silva (OAB/RO 1673)

Recorrida : Quilvia Carvalho de Souza

Advogado : Márcio Melo Nogueira (OAB/RO 2827)

Impetrado : Governador do Estado de Rondônia

O Estado de Rondônia informa e comprova por meio de documento hábil que, devido a problemas técnicos no PJE, não conseguiu ter ciência do teor da decisão ID 622019, que admitiu parcialmente o recurso extraordinário interposto por ele.

Em razão disso, o Departamento deverá verificar se o problema ainda persiste, diligenciando-se no sentido de saná-lo junto aos Analistas da COINF. Caso seja necessário, dê-se ciência da decisão ID 622019 ao Estado de Rondônia por meio físico, com a posterior digitalização e inclusão do expediente no processo virtual.

Além disso, informe-se ao Estado de Rondônia que o recurso extraordinário já foi encaminhado ao STF por meio físico (certidão ID983033) e que a ausência de intimação da decisão ID 622019 não causou prejuízos aos interesses do ente estatal, posto que, embora admitido parcialmente, o exame de admissibilidade feito no juízo "a quo" é provisório e não impede o reexame pela Corte que é a competente para decisão definitiva

Súmula 528, STF: Se a decisão contiver partes autônomas, a admissão parcial, pelo Presidente do Tribunal a quo, de recurso extraordinário que, sobre qualquer delas se manifestar, não limitará a apreciação de todas pelo Supremo Tribunal Federal, independentemente de interposição de agravo de instrumento. Cumpridas as determinações, dê-se o encaminhamento devido ao processo para aguardar o julgamento do recurso extraordinário.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, setembro de 2016.

(e-sig) Desembargador Sansão Saldanha

Presidente